



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 428/98

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender despesas com Ampliação e Reforma da Creche Santa Rita de Cássia, na Sede do Município de Iporã-Paraná, obedecendo a classificação orçamentária a seguir estabelecida:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0841185.1.052 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE - SEDE  
4.1.1.0.00.442 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 28.000,00  
TOTAL: .....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos encargos gerados com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerão do cancelamento total da dotação a saber:

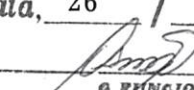
05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
04 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
1058328.1.048 – CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO PRAÇAS  
4.1.1.0.00.437 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 28.000,00  
TOTAL: .....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

APARECIDO ANTONIO SIQUEROLO  
Prefeito Municipal em exercício

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7154
Lata, 26 / 11 / 98
 O FUNCIONÁRIO